

**PORTARIA TIMBOPREV N° 63, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o TIMBOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e pela Lei n° 2819, de 22/12/2015; c/c Decreto n. 5212, de 29 de maio de 2019;

Considerando-se a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV que definiu a contratação da servidora Rafaela Krieser dos Santos.

**RESOLVE:**

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, a servidora abaixo relacionada, para o cargo abaixo discriminado:

Cargo: <u>Auxiliar de Serviços Administrativos</u>				
NOME	DATA NASC	CPF	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
<b>RAFAELA KRIESER DOS SANTOS</b> (Vacância/ausência de aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	05/03/1993	089.411.649-58	35h	01/11/2019 a 31/12/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de outubro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV